



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
DOS DIRETORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, Servidora Público Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia da Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Exonerar, a Sra. **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Exonerar, a Sra. **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 496, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 05 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento